

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2024 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

PORTARIA PRFN2/MF Nº 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000753/2024-43, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal expedidas em favor de TRANSPORTE E COMERCIO DE PESCADOS MAGALHAES LTDA, CNPJ no 27.597.194/0001-00, sob os códigos de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
2C9C.8A49.4980.048E	28/12/2023
B52E.0935.27EA.CA09	23/12/2023
ED68.6D5C.63D3.80B1	21/12/2023
8BCC.2F02.9236.523C	18/12/2023
3C72.783A.BA4D.5708	17/12/2023
FE4F.9B5A.48CA.869F	16/12/2023
04DC.0FA6.3675.96D9	15/12/2023
14EF.DFCF.74DA.CFFF	14/12/2023
B925.B7F4.D44E.343E	14/12/2023
ED3E.70B5.28C4.84C6	12/12/2023
6CA7.5A51.20DA.3388	04/12/2023
3A8A.457E.7E78.4C96	03/12/2023
11CA.BAD7.43F4.51BE	02/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

